

GUIA DO

FINANCIAMENTO

cartilha de orientações ao cliente

BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO EXTREMO SUL



INTRODUÇÃO

O objetivo deste guia é orientar o cliente para obter seu financiamento, apresentando todas as etapas do processo de concessão do crédito.

QUEM PODE SOLICITAR FINANCIAMENTO?

Pessoas físicas, municípios e pessoas jurídicas de todos os portes que exerçam atividade econômica na Região Sul do Brasil ou no Estado do Mato Grosso do Sul.

QUAIS OS INVESTIMENTOS POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO PELO BRDE

O BRDE possui diversas linhas de crédito adequadas a cada projeto de investimento, com financiamento de longo prazo e juros reduzidos, condições especiais que só um banco de fomento, com mais de meio século de atuação, pode oferecer.

As principais modalidades de financiamento são:

- Projetos de Investimento;
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos;
- Inovação;
- Energia Renovável e Infraestrutura;
- Turismo;
- Projetos Sustentáveis;
- Capital de Giro, conforme disponibilidade do funding;
- Agronegócio;
- Armazenagem e Irrigação;
- Florestas e Sistemas Integrados de Produção;
- Gestão Pública e Infraestrutura Social;
- Logística Urbana e Saneamento;
- Cidades Inteligentes.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para análise inicial do pedido de financiamento são necessários documentos cadastrais do solicitante e relacionados. Outros documentos também são necessários conforme as características do proponente e do tipo de financiamento desejado.

No site do BRDE (brde.com.br) está disponível a lista dos documentos e os modelos de formulários necessários para análise inicial.

Nas etapas de Análise do Projeto, Contratação e Liberação de Recursos são necessários documentos adicionais.

NÃO FINANCIAMOS

- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal pelas leis brasileiras ou por convênios/acordos internacionais ratificados;
- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal pelas leis brasileiras ou por convênios/acordos internacionais ratificados;
- Produção ou atividades que envolvam trabalho forçado (Convenção OIT 29 e Decreto No 41.721 de 1957) ou trabalho infantil (Convenção OIT 138 e Decreto No 4.134 de 2002);
- Jogos de azar, cassinos e outros empresas equivalentes;
- Motéis, saunas e termas;
- Qualquer negócio relacionado a pornografia ou prostituição;
- Produção ou distribuição de mídia racista, antidemocrática ou com a intenção de discriminar qualquer parte da população;
- Qualquer atividade envolvendo alteração significativa, dano ou remoção de patrimônio cultural crítico;
- Produção ou comércio de armas e munições e produção ou comércio de bebidas destiladas para consumo humano (não aplicável para cerveja e vinho);
- Comércio de espécies ou produtos da flora e fauna silvestres reguladas pela CITES;

- Qualquer atividade que envolva ou demande a destruição de habitats críticos e qualquer projeto florestal sem o devido plano de manejo sustentável;
- Produção ou comércio de materiais perigosos como fibras de amianto (ADI 4.066 de 2018) e produtos que contenham Ascarel;
- Produção ou comércio de produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, químicos ou substâncias que afetem a camada de ozônio (Decreto No 99.280 de 1990), poluentes orgânicos persistentes (Decreto No 5.472 de 2005) e outras substâncias perigosas sujeitas a retirada internacional;
- Comércio transfronteiriço de resíduos ou produtos de resíduos a menos que esteja de acordo com a Convenção de Basiléia (Decreto No 875 de 1993) e regulações subjacentes;
- Pesca com redes de emalhe no entorno marinho utilizando redes com extensão superior a 2,5 km;
- Produção ou comércio de tabaco, produção de materiais radioativos;
- Qualquer atividade que envolva ou demande a destruição de habitats críticos e qualquer projeto florestal sem o devido plano de manejo sustentável (Instrução Normativa Ibama No 6 de 2009; Lei No 11.284 de 2006 e Portaria No 373 de 2018);
- Produção ou comércio de produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, químicos ou substâncias que afetem a camada de ozônio (Decreto No 99.280 de 1990), poluentes orgânicos persistentes (Decreto No 5.472 de 2005) e outras substâncias perigosas sujeitas a retirada internacional.



ETAPAS DO PEDIDO DE FINANCIAMENTO

1. ENQUADRAMENTO

É analisada a adequação do objeto do financiamento às políticas operacionais do banco e a situação econômico-financeira e cadastral do proponente.

2. ANÁLISE

Obtido o enquadramento, a solicitação de financiamento passa para a fase de análise. Nesta etapa é avaliado o risco do crédito mediante a análise técnica, econômica, financeira e jurídica do projeto ou empreendimento a ser beneficiado. Será realizada visita técnica a empresa. Também poderão ser solicitados documentos adicionais para embasar a análise do seu projeto. O tempo de análise depende especialmente da presteza e rapidez no envio dos documentos e das informações solicitadas nessa fase.

3. APROVAÇÃO

Após a conclusão da análise do pedido de financiamento, a equipe técnica encaminha seu parecer para análise e aprovação nos Comitês de Crédito do Banco, de acordo com o valor do pedido.

4. CONTRATAÇÃO

Em caso de aprovação da proposta, o BRDE solicita a documentação necessária à contratação do financiamento e efetivação dos registros públicos legais. A listagem dos documentos varia de acordo com a natureza do cliente e inclui a comprovação de regularidade Fiscal, Tributária e Previdenciária.

5. LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Após o cliente devolver ao BRDE o contrato registrado, serão liberados os recursos, conforme cronograma físico-financeiro do projeto e itens definidos no documento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O BRDE fará o acompanhamento do projeto até a sua conclusão. Cada nova parcela do financiamento será liberada após a efetiva comprovação física e financeira da aplicação dos recursos próprios e dos recursos financiados pelo BRDE, conforme previsto no cronograma do projeto.



COMO SOLICITAR UM FINANCIAMENTO

O pedido de financiamento pode ser realizado de duas formas:

1. Através do site do BRDE (brde.com.br), mediante preenchimento dos formulários eletrônicos disponíveis no site e envio dos documentos necessários pelo site ou
2. Através do envio físico da documentação para a Agência mais próxima de sua região. No site do banco estão disponíveis os contatos da nossa Equipe de Atendimento.

TARIFAS

A cobrança de tarifas varia conforme o financiamento desejado e o porte da empresa, entre outros aspectos.

Para análise inicial do pedido de financiamento é cobrada tarifa de cadastro do proponente e relacionados. Verifique no site do banco (brde.com.br) a tabela de tarifas detalhada.

GARANTIAS

As garantias serão definidas pelo BRDE de acordo com o projeto.

O banco exige garantias reais, como imóveis e outros bens, e fidejussórias, representadas por aval ou fiança dos sócios ou acionistas controladores do capital.

Outras garantias possíveis são: Fundo de Aval e Fiança Bancária.

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - ACOMPANHAMENTO

No site do BRDE está disponível a Área do Cliente. Após a efetivação do cadastro do cliente, mediante login e senha, é possível emitir extratos e boletos, realizar atualização cadastral entre outros serviços disponíveis.





BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO EXTREMO SUL

